



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883

CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

---

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Trata-se o presente do Anteprojeto de Lei nº 06/2024 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais dos Projetos, conforme art. 79 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e, ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. Conforme dispõe o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a Comissão opinará, também, sobre a matéria do art. 79, § 3º, III, e sobre o Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações, ou seja, nos casos de disposições sobre bens imóveis do Município e regularização de loteamento industrial.

Desse modo, as Comissões, em conjunto, chegaram à conclusão que há fundamento legal para a tramitação da matéria. O Projeto é de autoria do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição Federal e Leis Federais 10.257/2001 e 6.766/1979 e toda legislação municipal atualmente existente, entre elas todas do Plano Diretor, atualmente regidas pelas leis municipais 731/2009 e seguintes.

Ressalta-se, aliás, que foram protocolados projetos de lei que tratam do plano diretor, sendo que recentemente foi protocolada substituição em alguns projetos que o integram, sendo que agora está apto para realização de reunião das comissões.

Quanto ao mérito da matéria do Projeto 06/2024 trata-se de algo oportuno e conveniente, pois sem a aprovação do presente Projeto de Lei, não será possível a ligação de padrões de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água, pavimentação, entre outros, como bem ressalta a mensagem do projeto.

Na data de 21 de fevereiro de 2024 foi realizada a substituição do Levantamento Topográfico protocolado inicialmente em 16 de fevereiro, o qual continha inconsistências.



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

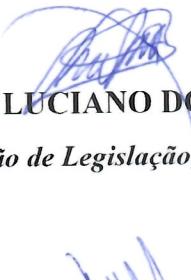
Situado na Avenida Brasil, nº. 883  
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR  
Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

razão pela qual as Comissões entendem que o Projeto agora está correto e merece ser aprovado.

Diante disso, observa-se que o projeto reveste-se de disciplina legal, jurídica e boa técnica legislativa, bem como trata de assunto relevante e oportuno, razão pela qual as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos, em conjunto, manifestam-se pela legalidade e pelo acolhimento da proposta legislativa em tela.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 26 de fevereiro de 2024.

  
**Vereador LUCIANO DOS SANTOS**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

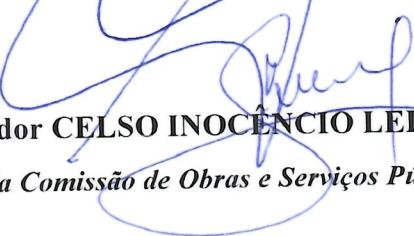
  
**Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS**

*Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

  
**Vereador ISRAEL DOS SANTOS**

*Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

*Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos*

  
**Vereador CELSO INOCÊNCIO LEITE**

*Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos*

  
**Vereador JOÃO PAULO BELÉM**

*Membro Comissão de Obras e Serviços Públicos*